



policiais

■ CONFESSOU A AGRESSÃO

## Mãe que matou filho responderá por homicídio qualificado

Criança de 5 anos teve morte encefálica após traumatismo craniano

A mãe que confessou ter agredido e provocado a morte do filho de 5 anos, em Valentim Gentil, teria se arrependido de cometer o crime depois que retomou a consciência, segundo a Polícia Civil. Stefany Oliveira Lima, de 29 anos, disse que a agressão foi motivada porque ela estava alcoolizada e sem ânimo para

brincar com o menino. "Depois que passou o estado de embriaguezela [a mãe] retomou a consciência, mas é muito tarde para se arrepender e agora ela vai responder pelo crime de homicídio qualificado", afirma o delegado da Delegacia de Investigações Gerais (DIG) Devairdes Coelho. Página A3

■ PRISÃO PERPÉTUA NA ITÁLIA

## Polícia Federal procura Cesare Battisti na região



Agentes da Polícia Federal vascuinharam dois endereços em Rio Preto de sexta-feira, 14, para cá na caça ao terrorista Cesare Battisti, cuja prisão foi decretada no mesmo dia pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Desde então, ele é considerado foragido da Justiça. Na sexta-feira, sua

extradição também foi autorizada pelo presidente Michel Temer. Para facilitar a perseguição, a PF divulgou domingo, 16, simulações de 20 possíveis disfarces usados pelo italiano, que morou em Rio Preto até fevereiro de 2017, com mulher e um filho. Página A3

## 1ª parcela do IPTU 2019 vence em 15 de janeiro

Também há a possibilidade de pagamento único, à vista, efetuado também até o dia 15

**O**s contribuintes do IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) do município de Fernandópolis têm até 15 de janeiro para efetuar o pagamento da primeira parcela do imposto referente ao exer-

cício de 2019. O parcelamento poderá ser efetuado em até 12 prestações mensais, com vencimento sempre no dia 15 de cada mês, limitando-se o mínimo de cada uma delas em 15% do valor da URM (Unidade de Referência do Município). Página A8



■ A PARTIR DA PRÓXIMA SEMANA

## Coleta de lixo terá horário especial no final de ano

A Proposta Engenharia, empresa responsável pela coleta de lixo domiciliar na área urbana de Fernandópolis, informa os munícipes que, devido

às comemorações de Natal e Ano Novo, o serviço terá alterações nos dias da coleta, a partir da próxima semana. Página A2



**Diplomado deputado, Pinato elege prioridades do mandato**

O deputado federal Fausto Pinato, eleito no dia 7 de outubro, foi diplomado na manhã de terça-feira, 18, em sessão solene realizada no auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, na capital paulista. A cerimônia foi conduzida pelo presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças. Página A8

## Antes de sair em viagem, atualize as vacinas

Viajantes devem dar atenção especial às vacinas contra sarampo, hepatites A e B, e a febre amarela

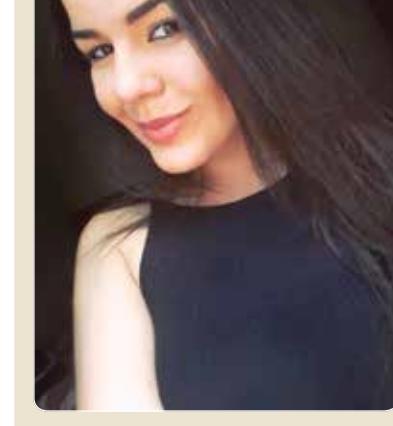
O Ministério da Saúde faz um alerta aos viajantes neste fim de ano: manter a caderneta de vacinação atualizada é fundamental para ter uma viagem saudável e tranquila. Viajantes devem dar atenção especial às vacinas contra sarampo, hepatites A e B, e a febre amarela. Uma das doenças de maior risco de transmissão no período do verão é a febre amarela, com registro em áreas com grande contingente populacional desde 2017. Página A5



**Namorado de Sasha, Bruno Montaleone vai morar em Nova York em 2019**

Bruno Montaleone havia revelado anteriormente que tem planos de morar com a namorada, Sasha Meneghel. Em entrevista, ele contou que vai, sim, morar em Nova York, em 2019, e ficar mais perto da namorada ao morar com o irmão. "Quero tirar um tempo para ir lá para fora estudar um pouco. Ou melhor: um pouco, não, estudar muito! Quero fazer cursos em Nova York. Meu irmão vai morar lá um ano, então vou ficar com ele e, lógico, com a Sá. Quero aproveitar", afirmou o jovem, que irá viajar após o fim de "O Tempo Não Para", novela na qual vive Bento. Página B4

social



Os melhores cliques com os destaques em eventos e comemorações de Fernandópolis e região estão na coluna Social do caderno Extra Mais. Na foto, destaque para a aniversariante Natalia Chamas. Confira também o resumo da sua novela favorita. Páginas B1 e B3

saúde

**6 danos que uma noite mal dormida pode trazer ao cérebro**

Os malefícios de dormir mal são muitos. A privação de sono crônica pode aumentar os riscos de você ter uma hipertensão, AVC, diabetes, depressão ou mesmo engordar. Mas quantas horas de sono afinal cada pessoa precisa? Isso, na verdade, é muito relativo, para alguns pode ser seis horas, para outros dez! Página B2



## editorial

# Não é produtivo

**A**indústria mundial vende bilhões oferecendo facilidades como: consiga ter uma barriga chapada em três dias, emagreça dez quilos em um mês, fique rico sem trabalhar e por aí vai. Mas o fato é que obter resultados imediatos sem esforço não passa de uma ilusão. Tudo tem seu tempo determinado!

Quando fala-se de carreira, esse processo de conquista não é diferente. É preciso tomar cuidado para não "pular etapas". Com a incrível aceleração para alcançar o tal sucesso profissional, muitas pessoas procuram o processo de coaching, uma conhecida ferramenta para desenvolvimento comportamental.

Nem todo mundo, porém, precisa passar por um método intenso como este. Assim, o primeiro passo para identificar se realmente o coaching é a ferramenta mais adequada naquele momento, as pessoas respondem a um questionário avaliativo. Em alguns casos, é apenas uma questão de paciência para que o tempo de cultivo chegue e elas possam colher os frutos que plantaram naturalmente.

Por conta de muitos "fenômenos" da internet - aqueles raros que inventaram algo e ficaram milionários da noite para o dia -, as pessoas acreditam que vão atingir o sucesso profissional tão rápi-

do quanto eles. Vale a ressalva que não é errado admirá-los, já que são exemplos inspiradores, mas sejamos sinceros: não acontece com todo mundo nem a todo momento.

Não é produtivo deixar de encarar o dia a dia e depositar todas as fichas esperando que o mesmo aconteça e o salve da dura realidade. Abaixo, dicas para que todos possam encarar os obstáculos e construir uma carreira sólida e plena:

Estude: é importante ler e buscar informações específicas sobre a área de atuação. Pergunte a qualquer profissional de sucesso sem diploma se ele recomenda que seus filhos não estudem e o quanto a falta de conhecimento custa aos cofres da empresa para pagar consultores diplomados. Portanto, boa educação e investimentos em cursos sempre abrirão portas na sua trajetória profissional;

Mostre bons resultados: mesmo com qualificação técnica, você não assumirá um cargo de liderança com grandes responsabilidades logo no início de sua carreira. Nem na empresa de sua família. O mundo não premia o potencial, e sim o real. É preciso gerar resultados para comprovar o quanto é bom tecnicamente. A experiência profissional na parte comportamental tem que ser vivida, e isso requer tempo. Tenha paciência.



Cronograma volta ao normal após os feriados

## ■ A PARTIR DA PRÓXIMA SEMANA

## Coleta de lixo terá horário especial no final de ano

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

**A**Proposta Engenharia, empresa responsável pela coleta de lixo domiciliar na área urbana de Fernandópolis, informa os municípios que, devido às comemorações de Natal e Ano Novo, o serviço terá alterações nos dias da coleta, a partir da próxima semana.

A coleta de lixo nos dias 24 (segunda-feira) e 31 (segunda-feira) serão antecipadas para os dias 23 (domingo) e 30 (domingo). Já os bairros que teriam coleta de lixo nos dias 25 (terça-feira) 01/01 (terça-feira) terão os serviços executados nos dias 24 (segunda-feira) e 31 (segunda-feira).

Nos dias 25 de dezembro e 01 de janeiro, feriado de Natal e Ano Novo, não haverá coleta. A Proposta solicita que os moradores fiquem atentos e não coloquem lixo domiciliar e materiais recicláveis fora dos dias e dos horários de coleta estabelecidos. As mudanças ocorreram para que os funcionários possam ficar com as suas famílias durante os feriados. O cronograma volta ao normal após os feriados.

## flores doentias

## Forever Young

• Por JOSÉ RENATO SESSINO TOLEDO BARBOSA

Professor na Escola JAP e na UNIJALEIS

Email: zerenatostb@ig.com.br - Blog: <http://flores-doenacias.webnode.com/blog>

**M**inha paixão pelos Rolling Stones é antiga. Desde 1973 acompanho o grupo. O blues me fez amar ainda mais a banda.

Nela, sempre tive admiração maior pelos guitarristas: Brian Jones, Mick Taylor, Ron Wood, são brilhantes. Todavia, nenhum se compara a Keith Richards.

Dono de riffs únicos, o toque inigualável na guitarra, transformou-o numa instituição. Aparentando tocar de forma desleixada, sua levada na guitarra, é absurda. Uma

nota executada: pronto, é o velho Keith!

Para muitos, é apenas um maluco, junkie. Bobagem. Grande instrumentista. Enorme conhedor de música. Estudioso do assunto. Com uma tarefa auto imposta das mais nobres: dignificar e preservar o Blues e seus mestres.

Não é gratuito que o nome do grupo deriva de uma composição de Muddy Waters.

Seu avô "Gus" e seu pai "Bertie" são responsáveis pelo amor à música e o gosto de executar um instrumento, no caso, o primeiro foi um violão.

Tornou-se amigo de Mick Jagger - como diz - por interesse: encontravam-se na estação ferroviária de Dartford. Keith namorava os discos que Mick portava: Elmore James, principalmente.

Curioso: os Stones foram alavancados por alguém que nunca foi do grupo, diretamente, Ian Stewart. Exímio pianista, juntou Keith, Mick, Bill, Charlie e Brian.

Acompanhou-os em muitas turnês. Era chamado de o "quinto Stone".

Para não deixar dúvidas: vale muito ler a biografia de Keith, "Life". Escrita de forma inteligente e bem-

-humorada, não faz concessões as muitas merdas que operou, no que tange ao abuso de drogas ilícitas, álcool, putaria, mas, sobretudo, música, muita música...

"Ruby Tuesday", clássico dos Stones, nasceu após um rompimento amoroso. Na verdade, Keith fora chutado por uma jovem.

Por exemplo: seu filho mais velho chama-se Marlon. A razão: acabara de nascer, Keith e a mãe - a bela modelo e atriz Anita Pallenberg - estavam completamente chapados. O primeiro a ligar foi o ator Marlon Brando. Após parabenizá-los, perguntou como se chamaria o rebento. Keith respondeu de pronto: " - Marlon". Disse depois, nem se lembrar.

Todavia, o mesmo Keith fez questão de organizar uma apresentação - transformada em filme - para celebrar os sessenta anos de Chuck Berry, seu grande ídolo.

Organizou homenagens as grandes bluesmen: Hubert Sumlin, Mu-

ddy Waters, Howling Wolf, Willie Dixon. Aliás, foram os Stones que lançaram Muddy na Europa, a fim de tirá-lo de um absurdo ostracismo.

Desintoxicou-se.

Passou a ser reconhecido como músico e compositor de referência.

Ao sofrer uma queda na Oceania, precisou de uma cirurgia às pressas.

Convalescendo, recebeu uma carta do então primeiro-ministro britânico, Tony Blair, chamando-o de "seu herói".

Fez uma ponta em "Piratas do Caribe", como pai de Jack Sparow.

Escreveu um livro infantil para seus cinco netos.

Lutou a vida inteira para os Rolling Stones continuarem íntegros e coesos, como uma banda de Blues e Rock. Conseguiu.

Compôs, executou, gravou, pôerolas eternas do cantor planetário.

Em seu jubileu de diamantes, res-ta-me saudá-lo e agradecê-lo.

Vida eterna ao velho Keith.

## o extra

### EXPEDIENTE

"O EXTRA.NET" é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS. Lenon Moreira Iquegami - ME - CNPJ nº. 19.885.882/0001-48

Redação e Administração: Avenida dos Arnaldos, nº 1720 Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000 Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

Diretor e Editor: Lenon Moreira Iquegami Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva Redação: Breno Guarneri, Lívia Caldeira e Marcela Barbar Diagramação: Alison Carvalho

E-mails: Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL (ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS) Pobrus Instituto pobrusinstituto@hotmail.com

REPRESENTAÇÕES: - Nacional: - RGD Comunicação Ltda

- Regional: Pobrus Instituto (17) 3442-2445

IMPRESSÃO Editora 4 Cores Ltda. (17) 3632-4911

CIRCULAÇÃO AUDITADA ADJORI-SP Associação dos Jornais do Interior do Estado de São Paulo

## imagem do dia



Uma lanterna gigante em forma de porco ilumina-se antes das comemorações do Ano Novo e do Ano Novo Lunar na Praça Xinghai em Dalian, na China.

■ CONFESSOU A AGRESSÃO

# Mãe que matou filho responderá por homicídio qualificado

Criança de 5 anos teve morte encefálica após traumatismo craniano

→ Da REDAÇÃO  
 contato@oextra.net

A mãe que confessou ter agredido e provocado a morte do filho de 5 anos, em Valentim Gentil, teria se arrependido de cometer o crime depois que retomou a consciência, segundo a Polícia Civil.

Stefhany Oliveira Lima, de 29 anos, disse que a agressão foi motivada porque ela estava alcoolizada e sem ânimo para brincar com o menino.

"Depois que passou o esta-

do de embriaguezela [a mãe] retomou a consciência, mas é muito tarde para se arrepender e agora ela vai responder pelo crime de homicídio qualificado", afirma o delegado da Delegacia de Investigações Gerais (DIG) Devairdes Cogo.

Após a agressão, o menino foi levado pela própria agressora a um posto de saúde com ferimentos na cabeça e inicialmente disse aos médicos que ele havia caído de bicicleta.

No entanto, devido à gra-

vidade dos ferimentos a polícia foi acionada e a criança foi transferida no domingo, 16, ao Hospital da Criança e Maternidade (HCM) de São José do Rio Preto, onde foi constatado o traumatismo craniano.

Diogo Lima Moreira não resistiu aos ferimentos e teve morte encefálica na segunda-feira, 17. A mulher autorizou a doação dos órgãos dele antes de ser presa.

Stefhany, que trabalha em um berçário de Valentim Gentil e tem outros dois filhos, foi encaminhada para a DIG de Votuporanga e presa temporariamente por cinco dias, podendo ser prorrogada. Em seguida, ela foi levada para a cadeia de Nhandeara.

O caso gerou comoção entre os moradores da cidade e a mulher corre risco de ser linchada, informou a polícia. O velório foi realizado na noite desta terça-feira (18) e o enterro aconteceu na manhã desta quarta-feira, 19, no ce-



mitério de Valentim Gentil. A Prefeitura de Valentim Gentil disse que diante da situa-

ção, a mulher foi afastada do cargo até que a investigação seja concluída.

■ PRISÃO PERPÉTUA NA ITÁLIA

# Polícia Federal procura Cesare Battisti na região

→ Da REDAÇÃO  
 contato@oextra.net

Agentes da Polícia Federal vasculharam dois endereços em Rio Preto de sexta-feira, 14, para cá na caça ao terrorista Cesare Battisti, cuja prisão foi decretada no mesmo dia pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Desde então, ele é considerado foragido da Justiça. Na sexta-feira, sua extração também foi autorizada pelo presidente Michel Temer.

Para facilitar a perseguição, a PF divulgou domingo, 16, simulações de 20 possíveis disfarces usados pelo italiano, que morou em Rio Preto até fevereiro de 2017, com mulher e um filho.

Foi apurado que os agentes estiveram no antigo endereço de Battisti no Jardim Municipal, na região do Alto Alegre, a cerca de 250 metros da entrada da delegacia da Polícia Federal. A casa, porém, estava fechada.

Mas durante o monitoramento da casa em que o italiano morava, os agentes da PF viram um carro chegar ao local. Ao deixar a residência, o veículo foi seguido pelos policiais até uma chácara a 5 quilômetros da saída de Rio Preto para Guapiaçu. Os agentes encontraram no lugar a mãe do filho de Battisti. Eles revistaram o imóvel em busca de informações que pudessem levar ao paradeiro do terrorista. Segundo



Italiano já morou em Rio Preto

a PF, a mulher vive com outro homem.

Doze agentes federais cumpriram a ordem de

busca e apreensão expedida pela Justiça Federal em Rio Preto. Após as diligências, a PF descartou a pos-

sibilidade de o italiano estar na cidade.

Condenado na Itália à prisão perpétua pelo assassinato de quatro pessoas, Battisti teve a prisão decretada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luiz Fux. Na decisão, o ministro citou que após o ex-presidente Lula ter se negado a extraditar Battisti em 2010, o italiano cometeu outros crimes. No ano passado, o ativista foi detido na fronteira do Brasil com a Bolívia com aproximadamente R\$ 10 mil em dinheiro.

A PF trabalha com a possibilidade de que o italiano esteja planejando deixar o País. Entre os destinos cogitados, a polícia desconfia que estariam a Bolívia e a Venezuela.

\* Com informações do Diário da Região

# Médica perde R\$ 5,6 mil ao ter número de celular clonado

Vítima teve dados de agência bancária acessados por aplicativo

→ Da REDAÇÃO  
 contato@oextra.net

Uma médica de 26 anos perdeu R\$ 5,6 mil ao ter o número do celular clonado em São José do Rio Preto. O caso foi registrado na Polícia Civil na segunda-feira, 17. Segundo as informações do boletim de ocorrência, a vítima não conseguia acessar o aplicativo do banco e procurou uma agência, onde constatou o golpe. Ainda

de acordo com o B.O., a mulher entrou em contato com a operadora de telefonia para cancelar a linha e foi informada de que alguém havia desbloqueado outro chip com o mesmo número dela. A operadora ainda informou à vítima que um celular foi habilitado para gerenciar a conta bancária dela a partir de um aplicativo.

## OUTRO CASO

Uma jovem de 22 anos te-

ve prejuízo de mais de R\$ 900 também na segunda-feira ao cair em um golpe pelo celular em Rio Preto. Conforme o depoimento à polícia, a vítima procurou uma loja da operadora de telefonia porque estava "sem serviço" no celular, mas a atendente disse que a linha estava normalizada.

A mulher só percebeu que diversas transações bancá-

rias haviam sido feitas em sua conta bancária ao habilitar um novo chip e instalar o aplicativo do banco no aparelho. Os contatos da vítima também receberam mensagens solicitando que fossem realizadas transferências de dinheiro para uma conta, mas nenhuma foi feita. Foi registrado um boletim de ocorrência como estelionato e os casos serão investigados.

## EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA EXERCÍCIO DE 2019

A CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR e CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empregam, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao **exercício de 2019**, em conformidade com o disposto no Decreto-lei 1.166/71 e nos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR ocorre até o dia 22 de maio de 2019 para **pessoa física e jurídica**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 8º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento, o contribuinte poderá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente pela internet, no site da CNA: [www.cnabrasil.org.br](http://www.cnabrasil.org.br). Qualquer questionamento relacionado à Contribuição Sindical Rural - CSR poderá ser encaminhado, por escrito, à sede da CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, CEP 70830-021, ou da Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviado via internet no site da CNA: [cna@cna.org.br](mailto:cna@cna.org.br). O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 14 de dezembro de 2018  
JOÃO MARTINS DA SILVA JUNIOR - Presidente da Confederação

artigo

# Então é Natal!

• Por MARCOS ORATTI

Pastor do Ministério Luz Para os Povos de Fernandópolis



**Texto Bíblico: Isaías 9: "6. Porque um menino nos nasceu, um filho se nos deu. O governo está sobre os seus ombros, e o seu nome será: "Maravilhoso Conselheiro", "Deus Forte", "Pai da Eternidade", "Príncipe da Paz"."**

## DECIDA CELEBRAR UM NATAL DIFERENTE!

Natal é tempo de nascimento. Momento de deixar fluir de dentro de nós o verdadeiro sentido da festa natalina, que é Cristo reinando em nós.

Todo ano sonhamos em ter um ano diferente. Esse desejo se inicia logo que os "sinos do natal começam a tocar" nas lojas do comércio.

Todo mundo deseja ter um ano infinitamente melhor que os anteriores. Mas como colher novos resultados com os mesmos velhos hábitos? Não tem jeito. Para se obter novos resultados, temos que nos lançar em novas práticas. Todo esse esforço para chegar a um só lugar: a tão sonhada felicidade.

Então vamos pensar em algumas dicas simples de como mudar nos-

sos hábitos para sermos mais bem-sucedidos.

Primeira dica: abrace as pessoas, as que você ama e também quem você não conhece. Como é bom um abraço fraterno. Há quem diga que cura mais que remédio. No abraço, baixamos nossas defesas e permitimos que o outro se aproxime do nosso coração. Esse exercício nos aproxima de Deus, pois a Bíblia diz que "felizes os que têm coração puro, pois verão a Deus".

Se permita chorar. Diferente do que muitos pensam, deixar correr

algumas lágrimas não é sinônimo de fraqueza; pelo contrário, o choro tem o poder de atrair a presença de Deus. No Evangelho de Mateus Jesus disse que felizes são os que choram, pois serão consolados por Deus. Então, chore! Chore de alegria, de saudade, deixe a emoção extravasar. O choro, assim como o abraço é terapêutico e faz bem para alma.

Nesse Natal, lembre-se daqueles que não têm o que comer ou que não tem uma família para comemorar essa data tão importante. Celebre a união, a paz, o amor e a misericórdia.

Ainda que você seja criticado por se importar e ajudar quem você não conhece, faça sempre o bem! Isso fará sua alma alcançar níveis elevados do Reino Celestial, a consequência disso é a felicidade.

No Sermão do Monte, Jesus nos deu a chave da felicidade. Porém

essa chave deve ser usada não sómente no Natal, mas em todos os dias do ano, pelo resto de nossas vidas. Simples atos como esses atraem a presença de Deus e nos faz subir na plataforma da felicidade. Penso nisso!

Desejamos a todos os leitores um Feliz Natal, de muita paz, saúde, e que o Senhor Jesus venha renascer em nossos corações para que possamos, de fato, entender que o verdadeiro sentido do Natal não está na troca de presente, nas festas gastronômicas, ou no comércio.

O Natal só tem sentido se for com Jesus, pois é Ele que traz sentido para nossas vidas.

Um grande Abraço, Boas Festas e um próspero 2019!

No amor do Pai...

**Pastores Marcos e Heloísa Oratti**

Diogo Lima Moreira, de 5 anos, teve morte encefálica após ser agredido pela mãe em Valentim Gentil

**AUTÓGRAFO N° 079/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município, faz saber que, tendo sido aprovado por unanimidade, em 1º e 2º TURNO, em SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS realizada no dia 18 DE DEZEMBRO 2018, promulga o seguinte autógrafo do PROJETO DE LEI n° 073/2018 de autoria do executivo.

*Dispõe sobre reestruturação do CONSELHO TUTELAR DE INDIAPORÃ, e dá outras providências*

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica reestruturado por esta lei, o CONSELHO TUTELAR de Indiaporã, Estado de São Paulo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos pela Lei Federal n° 8.069/90, a teor de seus artigos 131 e seguintes, e constituído de 05 (cinco) membros para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondição.

**Art. 2º** - Os membros do CONSELHO TUTELAR serão eleitos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em pleito realizado sob a coordenação e responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- C.M.D.C.A., mediante a fiscalização do Representante do Ministério Público da Comarca.

**CAPÍTULO II****DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS**

**Art. 3º** O processo para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR será disciplinado mediante resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- C.M.D.C.A., que disporá sobre a realização da eleição, os locais de votação, o exercício do sufrágio, a apuração de votos, dentre outras informações, bem como constituirá uma Comissão Organizadora responsável pela realização do evento.

**Art. 4º** Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, devendo apresentar a documentação probatória respectiva:

**I - Reconhecida idoneidade moral, mediante declaração subscrita por 02 (duas)**

**pequenas residentes no município há mais de 03 (três) anos;**

**II - Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;**

**III - Residir no município há mais de 05 (cinco) anos, mediante atestado de**

**residência firmado pela Autoridade Policial;**

**IV - Estar no gozo pleno dos direitos políticos, mediante certidão expedida**

**pela Justiça eleitoral;**

**V - Ter escolaridade nível médio completo (Ensino Médio Completo);**

**VI - Não registrar antecedentes criminais, mediante certidão judicial;**

**VII - Ser reconhecidamente habilitado pelo menos na categoria "B" para**

**conduzir veículos automotores;**

**VIII - Ter sido previamente aprovado em Prova de Seleção, de caráter público.**

**Art. 5º** Para a habilitação, a que se refere o inciso VIII do artigo anterior, mediante inscrição prévia, os candidatos ao cargo de Conselheiro tutelar serão submetidos à Avaliação de sua escolaridade e aptidão, realizada em duas fases:

**I - A primeira fase constituir-se-á de uma prova escrita, que deverá conter 50% (cinquenta por cento) de questões objetivas e 1 (uma) redação com peso de 50% (cinquenta por cento), sendo que estarão aptos a passar para a fase posterior aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total da prova escrita versando sobre:**

**a) Estatuto da Criança e do Adolescente;**

**b) Conhecimentos Gerais;**

**c) Língua Portuguesa (ortografia e gramática);**

**d) Conhecimento básico de informática.**

**II - A segunda fase constituir-se-á de entrevista, sendo admitida somente aos aprovados na primeira fase. Na entrevista o candidato deverá evidenciar habilidade no trato com crianças e adolescentes, coerência nas respostas, postura profissional e como lidar com as diversidades.**

**Parágrafo único.** Para a inscrição de que trata o caput, será cobrada uma taxa que deverá ser fixada por decreto executivo.

**Art. 6º** Cabível o pedido de revisão de provas, respeitados os prazos fixados em edital, mediante requerimento escrito dirigido à Comissão Organizadora responsável pelo pleito.

**Art. 7º** Cumpridas as disposições dos Artigos 4º e 5º desta Lei pelo interessado, sua candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar, de caráter individual e intransponível e sem vinculação político partidária, deverá ser registrada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- C.M.D.C.A., mediante requerimento protocolado junto à Comissão Organizadora aludida no Artigo 3º desta lei, "in fine", dentro do prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias antes da data designada para a realização do pleito.

**Art. 8º** Esgotado o prazo aludido no Artigo 7º, os autos serão remetidos ao Ministério Público para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, e uma vez constatada a regularidade da documentação pela Comissão Organizadora responsável, considera-se registrada a candidatura.

**Art. 9º** De todas as etapas do evento o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- C.M.D.C.A. cientificará o Juízo de Direito da Infância e Juventude e o Ministério Público desta Comarca, bem assim a Autoridade Policial e Militar, colocando *sob censura* todo o procedimento, documentos e demais papéis pertinentes ao pleito, para apreciação, eventuais intervenções, reparos e/ou impugnações.

**§ 1º** Na eventualidade de proposta de impugnação, dela será intimado, pessoalmente, na forma resolução em vigor, o candidato para apresentar sua defesa no prazo de 03 (três) dias, remetendo-se após, os autos, ao Representante do Ministério Público, para em igual prazo emitir parecer, salvo se for de impugnação.

**§ 2º** A seguir os autos serão encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- C.M.D.C.A., que, no prazo de 03 (três) dias decidirá a respeito, lavrando-se o edital respectivo, que será publicado na imprensa local, contendo a relação dos candidatos registrados.

**Art. 10.** As decisões protocoladas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- C.M.D.C.A., concernentes às impugnações, somente poderão ser revistas pelo Poder Judiciário.

**Art. 11.** Os candidatos aptos a concorrerem ao pleito receberão, mediante sorteio realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- C.M.D.C.A., o número identificador de sua candidatura.

**CAPÍTULO III****DA REALIZAÇÃO DO PLEITO**

**Art. 12.** Os procedimentos previstos no Artigo 5º desta lei, que dispõem sobre a habilitação dos candidatos à eleição dos membros do CONSELHO TUTELAR, serão agendados previamente e em tempo hábil pela Comissão Organizadora responsável pela realização do pleito, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- C.M.D.C.A., mediante Edital publicado por afixação em locais públicos e na imprensa escrita regional e/ou local.

**Art. 13.** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

**Art. 14.** A propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, bem como a realização de debates e entrevistas, seguirá as regras estabelecidas pela legislação eleitoral federal, que será aplicada subsidiariamente, inclusive quanto aos crimes nela previstos.

**Parágrafo único.** A infração ao disposto no artigo acima acarreta uma das sanções abaixo, na ordem e na graduação estabelecida, a ser aplicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- C.M.D.C.A., de ofício ou mediante denúncia:

**a) Advertência;**

**b) Multa fixada em 100 (cem) UFM's (Unidade Fiscal do Município);**

**c) Exclusão do candidato.**

**Art. 15.** A cédula a ser utilizada no pleito de escolha dos candidatos será confeccionada pela Prefeitura Municipal, mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- C.M.D.C.A.

**§ 1º** Os eleitores deverão votar em um único candidato, sendo eleito os 05 (cinco) mais votados em todo município, permanecendo os demais candidatos em ordem classificatória de votos como suplentes dos eleitos.

**§ 2º** Considerar-se-á válido o voto que de maneira clara, expressar a vontade do eleitor, ainda que este assinalar intenção de voto fora do espaço reservado para tanto, desde que absolutamente não identifique o eleitor.

**Art. 16.** Após o encerramento da recepção dos votos, as urnas serão lacrados

obrigatoriamente na presença do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente- C.M.D.C.A., sob a fiscalização do promotor de Justiça, se presente.

**Art. 17.** Para a coleta de sufrágios, a abertura das urnas se dará na presença de 02 (duas) testemunhas, independentemente da presença ou não dos candidatos, facultando-se ao candidato a designação um fiscal.

**Art. 18.** O candidato ou Membro do Ministério Público poderá apresentar impugnação oral ou por escrito, na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- C.M.D.C.A. pronunciar-se a respeito e tudo com registro em ata, proferindo decisão imediatamente, que somente poderá ser revisada pelo Poder Judiciário.

**Art. 19.** Durante a apuração, os candidatos e outras pessoas poderão observar a contagem dos votos, que será realizada em recinto cercado.

**Art. 20.** O candidato que se sentir prejudicado só poderá pedir recontagem no final da apuração e terá 24 horas para oficializar o pedido.

**Parágrafo único.** O pedido de recontagem de votos deverá ser efetuado por escrito, justificando-se os motivos do pedido, e será analisado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- C.M.D.C.A., que decidirá sobre sua procedência.

**CAPÍTULO IV****DOS ELEITORES**

**Art. 21.** Serão considerados eleitores e terão direito a voto somente os cidadãos do Município de Indiaporã, que estiverem de posse regular do Título de Eleitor.

**Parágrafo único.** No momento em que se apresentar para votar, o cidadão deverá apresentar o Título de Eleitor, acompanhado de outro documento oficial que comprove sua identidade através de foto.

**CAPÍTULO V****DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

**Art. 22.** Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- C.M.D.C.A. proclamará o resultado, do que dará integral publicidade na imprensa regional e/ou local.

**§ 1º** Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

**§ 2º** Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver obtido a maior nota na prova escrita. Se ainda o empate persistir, será eleito o de maior idade e, sucessivamente, o que tiver maior número de filhos.

**§ 3º** A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia dez de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

**§ 4º** Ocorrendo à vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido maior número de votos.

**CAPÍTULO VI****DOS IMPEDIMENTOS**

**Art. 23.** Serão impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendente e descendente, irmãos, tios, primos e sobrinhos, afins em linha reta, padastro ou madrasta e enteados.

**§ 1º** Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à Autoridade Judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca e/ou Fórum Locais.

**§ 2º** Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação aos Diretores e Entidades Sociais de Atendimento à Criança e ao Adolescente, devendo estes se descompatibilizarem para exercer a função de Conselho Tutelar.

**CAPÍTULO VII****DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO**

**Art. 24.** São atribuições do CONSELHO TUTELAR:

**I - Atender às crianças e aos adolescentes sempre que houver ameaça ou violação dos direitos reconhecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis e em razão de sua conduta, aplicando as seguintes medidas:**

**a) encaminhamento aos pais ou responsáveis;**

**b) orientação, apoio e acompanhamento temporário;**

**c) matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;**

**d) inclusão em programa comunitário oficial de auxílio a família, à criança e ao adolescente;**

**e) inclusão em programas oficiais ou comunitários de auxílio, de orientação e de tratamento a alcoólatras e de toxicômanos;**

**f) determinar e executar o abrigamento de criança e adolescente em entidade assistencial, com imediata comunicação ao Juiz da Infância e Juventude;**

**II - Atender e aconselhar os pais ou responsáveis e, se for o caso, aplicar-lhe as seguintes medidas:**

**a) encaminhamento a programa oficial ou comunitário de promoção à família;**

**b) inclusão em programa de tratamento a alcoólatras e toxicômanos;**

**c) encaminhamento a cursos ou programas de orientação;**

**d) encaminhamento a tratamento psicológico e psiquiátrico;**

**e) obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar a sua frequência e aproveitamento escolar;**

**f) obrigação de encaminhar a criança ou o adolescente a tratamento especializado;**

**g) advertência.**

**III - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:**

**a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, de educação, de serviço social, de previdência, de trabalho e de segurança;**

**b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.**

**IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra o direito da criança e do adolescente;**

**V - Encaminhar à autoridade judiciária aos casos de sua competência;**

**VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas em lei, para o adolescente autor do ato infracional;**

**VII - Expedir notificações;**

&lt;p

# Antes de sair em viagem, atualize as vacinas

Viajantes devem dar atenção especial às vacinas contra sarampo, hepatites A e B, e a febre amarela

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

**O**Ministério da Saúde faz um alerta aos viajantes neste fim de ano: manter a caderneta de vacinação atualizada é fundamental para ter uma viagem saudável e tranquila. Viajantes devem dar atenção especial às vacinas contra sarampo, hepatites A e B, e a febre amarela.

po, hepatites A e B, e a febre amarela. Uma das doenças de maior risco de transmissão no período do verão é a febre amarela, com registro em áreas com grande contingente populacional desde 2017. Atualmente, mais de 4 mil municípios são considerados áreas com recomendação de imunização.

Outra vacina importante

para quem for viajar é a contra o sarampo. Isso porque o Brasil enfrenta atualmente dois surtos da doença: no Amazonas, com 9.724 casos confirmados e, em Roraima, com 349. Também há registros de casos em São Paulo, no Rio, Rio Grande do Sul, em Rondônia, Bahia, Pernambuco, no Pará, Distrito Federal e em Sergipe.

Ministério da Saúde alerta viajantes para que se vacinem antes de sair para viajar



## ■ ENERGIA ELÉTRICA

# Consumidor pagará R\$ 17,187 bi em subsídio

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Os consumidores de energia elétrica terão que pagar R\$ 17,187 bilhões para cobrir o custo dos subsídios do setor em 2019. O valor foi aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para que seja possível cobrir o orçamento da Conta de

Desenvolvimento Energético (CDE), taxa embutida na conta de luz que banca programas sociais, descontos tarifários e empréstimos subsidiados para o setor.

O orçamento da CDE neste ano deve somar R\$ 20,208 bilhões, mas o fundo setorial contará com fontes de receita próprias de R\$ 3,021 bilhões. O

déficit da conta, portanto, é de R\$ 17,187 bilhões, que serão repassados aos consumidores, por meio da conta de luz.

No ano passado, o orçamento geral da CDE atingiu R\$ 20,053 bilhões. Neste ano, portanto, as despesas aumentaram em R\$ 155 milhões, ou 1%.

Os subsídios na conta de luz beneficiam diversos gru-

pos de interesse. Na prática, o consumidor residencial paga um valor adicional para permitir que outros possam ter descontos tarifários. Todos os grupos beneficiados têm seus descontos assegurados por lei ou decreto.

Para pagar a CDE 2019, a Aneel prevê que as tarifas vão subir 1,45% em todo o País, em

média. Para clientes do Norte e Nordeste, a alta seria de cerca de 0,82%. Para os das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, o aumento seria de 1,74%.

Por nível de tensão, segundo a Aneel, no Sul, Sudeste e Centro-Oeste, os consumidores de alta tensão terão aumento de 2,37% nas tarifas; os de média tensão, 1,78%; e

os de baixa tensão, 1,30%. No Norte e Nordeste, o impacto médio será de 1,25% na alta tensão; 0,72% na média tensão; e 0,54% na baixa tensão.

Ainda segundo a Aneel, consumidores cátivos, atendidos pelas distribuidoras de energia, sentirão impacto negativo de 0,2% na conta de luz, em média.

## publicações



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Fernandópolis	5078	Ofício 598/18-SMASC	R\$ 1.488,61
CISARF – Consórcio Interm. De Saúde da Região de Fernandópolis	12530	Ofício 719/18-SMS	R\$ 17.696,50
Imprensa Oficial do Estado S/A	10943	1292040	R\$ 709,86
Webjur Processamento de Dados LTDA	155	4921	R\$ 70,00
Adrimak Comércio de Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA	1005/1008/10 12	33918/34118/34518	R\$ 1.155,00
Agile Fernandópolis Manutenção Automotiva LTDA ME	11288/11289/ 11290	1701/1702/1703	R\$ 4.350,00
Agromac Oficina de Consertos LTDA	10790	636	R\$ 300,00
Andresa Helena Fonseca	10472	135	R\$ 4.000,00
Aquarius Magazine Fernandópolis LTDA ME	10716	8593	R\$ 390,00
Arakaki Máquinas e Implementos Agrícolas	9362/9361/93 60	111426/111427/111425	R\$ 30.096,35
Auto Elétrico Stopcar Fernandópolis LTDA ME	10800	2077	R\$ 70,00
Certame Assessoria Consultoria Fernandópolis EIRELI	4854	763/764	R\$ 20.226,67
Cirúrgica Onix EIRELI ME	10226	9407	R\$ 4.626,00
Claudenir Lozano Garcia	10878/10875/ 10877/10876/ 10874/10869/ 10868/10872/ 10464	871/869/870/868/861/859/858 /860/854	R\$ 2.174,00
Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA	9663/8096/10 229/9663/108 33	1078680/1077519/1078586/1 076985/1082291/1085707	R\$ 29.663,40
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA	10738	2150881	R\$ 3.670,00
Devanir de Figueiredo EPP	10421/10368/ 10750	18326/3045/18309	R\$ 2.245,00
Direta Materiais para Construção LTDA	9813	93844	R\$ 332,00
Empório Hospitalar Com. Prod. Cirúrgicos Hosp. LTDA	10918/8815	379793/378036	R\$ 38.600,00
Fama Padaria Fernandópolis LTDA	10931	155	R\$ 790,00
Ikeda, Ono e Cia LTDA	10354	158887	R\$ 1.816,00
Inova Comercial Hospitalar EIREI EPP	10596/10227/ 10228	19032/19043/19030	R\$ 10.667,60
Instituto de Hematologia de Fernandópolis LTDA	1154	635	R\$ 69,00
João Roberto de Assumpção ME	4855	7	R\$ 6.505,00
José Bauer de Atayde & Cia LTDA EPP	10731/10470	64689/64520	R\$ 2.625,00
José de Souza Rocha – Gesso - ME	6591	208	R\$ 2.750,00

Justificam-se despesa com: Pagamento de termo de colaboração 15/2018 a entidade declarada como de utilidade pública. Pagamento de remoção de pacientes realizados pelo consórcio intermunicipal da saúde. Publicações de editais da municipalidade. Fornecimento diário por meio de correio eletrônico ou website boletim de publicações de interesse da prefeitura municipal. Serviços de impressão com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões para secretarias municipais da fazenda, recursos humanos e obras. Aquisição de peças e serviços para reparos em veículos da secretaria municipal de obras. Serviços de reparos no picador de galhos da secretaria municipal do meio ambiente. Contratação de "personagens vivos" para o Fernankids, realizado no estádio Cláudio Rodante. Aquisição de grampo trilho a serem usados em pastas de processos administrativos pela secretaria municipal da fazenda. Aquisição de peças e serviços para reparos em veículos da secretaria municipal de agricultura. Serviço de reparos em pá carregadeira da secretaria municipal de obras. Serviços de controle de acesso em imóveis nos quais funcionem órgãos oficiais. Aquisição de medicamentos necessários para atender aos pacientes da atenção básica. Aquisição de peças e serviços para reparos em veículos das secretarias municipais de obras, agricultura e esporte. Aquisição de medicamentos para atender os pacientes da atenção básica, nas unidades de saúde, farmácia municipal e UPA. Aquisição de medicamentos para atender os pacientes da atenção básica. Aquisição de peças e serviços para reparos em veículos das secretarias municipais de obras e agricultura. Aquisição de materiais para reparos no prédio do

INCRA. Aquisição de tiras reagentes que serão dispensadas aos pacientes cadastrados no município e dietas para atender paciente de ação judicial. Aquisição de serviço de coffee break a ser servido na Capacitação Marco Legal. Aquisição de materiais de equipamento de proteção individual de segurança, para uso da equipe de funcionários dos cemitérios municipais. Aquisição de medicamentos para atender os pacientes da atenção básica. Aquisição de exames laboratoriais à paciente Aysla A O D'Aluia. Serviços de controle de acesso a imóveis nos quais funcionam órgãos oficiais neste município. Aquisição de água mineral para secretarias municipais de recursos humanos e desenvolvimento sustentável. Aquisição de forro de gesso e mão de obra para banheiros de acessibilidade da biblioteca municipal.

Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica. Aquisição de material para uso em reparos diversos da secretaria municipal de obras. Contratação de órgão de imprensa para publicação de atos administrativos municipais.

Fernandópolis, 19 de Dezembro de 2018.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI –**

**Secretário Municipal da Fazenda**

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 20 de Dezembro de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.439.*

**IPREMO** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OUROESTE

CNPJ 06.056.457/0001-02 - Avenida dos Bandeirantes, 2.070 - Jardim Sarinha

CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone (17) 3843-1660

## PORTARIA IP 175/2018

**DANIEL BARBOSA BRITO**, Diretor Presidente do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei

Considerando que:

- A Sra. Donizete Aparecida de Oliveira Ribeiro, brasileira, portadora do RG. n.º 15.202.134-SSP-SP, PASEP n.º 190.035.009.86 e CPF n.º 039.652.538-59, apresentou requerimento na data de 03/12/2018, requerendo o benefício de Aposentadoria por Idade.
- Consta parecer Jurídico do Dr. Henrique Dias, concluindo ser favorável a concessão da Aposentadoria por Idade.
- Demais documentos necessários para aposentadoria anexados ao processo.

**Art. 1º -** Fica CONCEDIDO o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE à Servidora Donizete Aparecida de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, com proventos calculados e anexados no processo no valor de R\$ 1.120,62 (Um mil, cento e vinte reais e sessenta e dois centavos), a serem pagos pelo IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Afixe-se**

**Cumpra-se**

Ouroeste - SP, 06 de dezembro de 2018.

  
**DANIEL BARBOSA BRITO**  
Diretor Presidente

Registrada, fixada na Sede do IPREMO, bem como na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 20 de Dezembro de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.439.*

## publicações

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO N° 757/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Medtronic Comercial Ltda

VALOR: R\$ 8.187,80 ASSINATURA: 18/10/2018

OBJETO: Aquisição de insumos para cumprimento Ação Judicial.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 026/2018.

Fernandópolis-SP, 19 de dezembro de 2.018.

- CECILIA AZADINHO MIRANDA -

Diretora de Suprimentos

Uma publicação: Quinta-feira, dia 20 de Dezembro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.439.

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO N°. 808/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 212/2018.

Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS

FARMACÉUTICOS LTDA

VALOR: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES SA ATENÇÃO BÁSICA, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE EM ATÉ 60 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 198/2018. MOD. PREGÃO N°. 110/2018.

Fernandópolis-SP, 19 de dezembro de 2018.

- CECILIA AZADINHO MIRANDA -

Diretora de Suprimentos

Uma publicação: Quinta-feira, dia 20 de Dezembro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.439.

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO N° 805/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 195/2018.

Contratado: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA

VALOR: R\$ 75.900,00 ASSINATURA: 18/12/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ), PARA USO NOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 60 (SESSENTA) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 153/2018. MOD. PREGÃO N°. 091/2018.

Fernandópolis-SP, 19 de dezembro de 2018.

- CECÍLIA H. AZADINHO MIRANDA -

Diretora de Suprimentos

Uma publicação: Quinta-feira, dia 20 de Dezembro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.439.

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO N°. 809/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 195/2018.

Contratado: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE

ASFALTO LTDA

VALOR: R\$ 97.825,00 ASSINATURA: 18/12/2018.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C E RM-1C, PARA USO NOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 90 (NOVENTA) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 152/2018. MOD. PREGÃO N°. 091/2018.

Fernandópolis-SP, 19 de dezembro de 2018.

- CECÍLIA H. AZADINHO MIRANDA -

Diretora de Suprimentos

Uma publicação: Quinta-feira, dia 20 de Dezembro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.439.

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO N°. 810/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 088/2018.

Contratado: MACROMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR: R\$ 54.219,00 ASSINATURA: 18/12/2018.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS E TESTES DE HEMATOLOGIA QUE SERÃO UTILIZADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 60 (SESSENTA) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 098/18. MOD. PREGÃO N°. 049/18.

Fernandópolis-SP, 19 de dezembro de 2018.

- CECÍLIA H. AZADINHO MIRANDA -

Diretora de Suprimentos

Uma publicação: Quinta-feira, dia 20 de Dezembro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.439.

**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO N° 799/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Supersônicos Eventos e Locações Eireli - ME.

Valor: 20.920,00 ASSINATURA: 10/12/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento em

montagem e desmontagem de palco, som e iluminação para o Fernal 2018, na Praça Joaquim Antonio Pereira do dia 10/12/2018 a 21/12/2018.

MODALIDADE: Pregão nº 132/2018.

Fernandópolis-SP, 19 de dezembro de 2.018.

- CECILIA AZADINHO MIRANDA -

Diretora de Suprimentos

Uma publicação: Quinta-feira, dia 20 de Dezembro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.439.

**Câmara Municipal de Fernandópolis**

Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

**RESOLUÇÃO N° 04, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.****(PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07/2018).**

(Dispõe sobre a suspensão de expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências).

EU, ÉTORE JOSÉ BARONI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam suspensos o expediente e todos os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Fernandópolis no período compreendido entre os dias 26de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

§ 1º No mesmo período ficarão suspensos, igualmente, os prazos para manifestações e procedimentos juntos a esta Edilidade, nos termos do art. 230 da Resolução nº 05, de 05 de dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernandópolis).

§ 2º Em casos de urgência, mediante interesse público devidamente justificado, poderá o Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis convocar sessão extraordinária para deliberação de assuntos específicos, nos termos regimentais.

Art. 2º Não se enquadram na suspensão dos trabalhos de que trata o artigo anterior, os serviços de vigilância patrimonial da sede do Poder Legislativo Municipal ("Palácio 22 de Maio - Prefeito Edison Rolim"), mantendo-se a vigilância permanente em conformidade com a escala de trabalho dos Agentes de Segurança Legislativo, previamente estabelecida.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernandópolis, 19 de dezembro de 2018.

ÉTORE JOSÉ BARONI

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

EDNA ROSI TARLÁO

Assistente Técnico-Legislativo

Uma publicação: Quinta-feira, dia 20 de Dezembro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.439.

**MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA**

CNPJ: 45.116.290/0001-71

Rua Manoel Estrela Matiel, 685 - Fone/Fax: (17) 3846-1171 - 3846-1163 e 3846-1174 - CEP: 15.589-000 - Mira Estrela-SP

www.miraestrela.sp.gov.br e-mail: secretaria@miraestrela.sp.gov.br

**MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018 PROC. N.º 107/2018. O Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Mira Estrela-SP. OBJETO: Contratação de Firma de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados na Administração e Gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos) ou outros oriundos de tecnologia adequada conforme especificações constantes em Anexo II. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.miraestrela.sp.gov.br. DIA 07/01/2019, às 09h00min. LOCAL: Paço Municipal Rua Manoel Estrela Matiel, 685 – Centro – Mira Estrela-SP, horário de expediente. Fone/fax (17)3846.11.63. Custo: nihil. Mira Estrela, 19 de Dezembro de 2018. Marcio Hamilton Castrequinha Borges. Prefeito Municipal.

Uma publicação: Quinta-feira, dia 20 de Dezembro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.439.

**MUNICÍPIO DE MACEÔNIA**

CNPJ 45.115.912/0001-47

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEÔNIA****AVISO DE LICITAÇÃO/EDITAL RESUMIDO.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018. PROC. N.º 054/2018. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. OBJETO: AQUISIÇÃO VEICULOS E AMBULÂNCIA, ZERO QUILOMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA USO NA SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM PROPOSTA APROVADA PELO FNS – MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO II.

TIPO: Menor preço por item. EDITAL: Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: www.macedonia.sp.gov.br. CADASTRO EXIGIDO: Da Prefeitura Municipal de Macedônia.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 10/01/2019, às 09:00 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião – Praça José Princi, 449, Macedônia – SP. DATA DA ENTREGA E ESCLARECIMENTOS: Praça José Princi, 449 – Centro – Macedônia-SP, horário de expediente. Fone/Fax (17) 3849-1162. Custo: nihil. Macedônia, 20 de Dezembro de 2018. Lucilene Cabreira Garcia Marsola. Prefeita Municipal.

Uma publicação: Quinta-feira, dia 20 de Dezembro de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.439.

**Poly Sport**

f polysportnet

3463-9001 3442-6995

E-mail: polysportfernandopolis@hotmail.com

Rua Brasil, 2094 - Centro - Fernandópolis - SP

**CONSÓRCIO CONTEM PLADO****CRÉDITO R\$ 302 MIL****PARA**

# IPVA 2019 está disponível para consulta e pagamento

Proprietários podem conferir o valor do imposto na rede bancária credenciada e no portal da Secretaria da Fazenda com o número do Renavam e placa

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA  
Secretaria da Fazenda

**O**s proprietários de veículos registrados no Estado de São Paulo podem conferir o valor do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2019, e inclusive fazer o pagamento, em toda a rede bancária a partir desta quarta-feira, 19/12. A consulta pode ser realizada nos terminais de

autoatendimento, pela internet ou diretamente nas agências, bastando o número do Renavam do veículo.

Também é possível verificar diretamente no portal da Secretaria da Fazenda (portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/ipva/), mediante o número do Renavam e placa do veículo. O proprietário tem até a data de vencimento da placa (veja tabela) para quitar

o imposto em cota única, com desconto, ou pagar a primeira parcela do tributo.

A partir de janeiro, o contribuinte também pode optar pelo licenciamento antecipado e realizar o pagamento independentemente do número final da placa do veículo:

- em cota única, até o dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2019, com desconto de 3%;
- em cota única, até o dia 22

(vinte e dois) de fevereiro de 2019, sem desconto;

- até o dia 22 (vinte e dois) de março de 2019, relativamente ao pagamento da terceira parcela, quando tenha ocorrido a opção pelo parcelamento.

Quem deixar de recolher o imposto fica sujeito a multa de 0,33% por dia de atraso e juros de mora com base na taxa Selic. Passados 60 dias, o percentual da multa fixa-se em 20% do valor do imposto.

**CANAL 10**  
A 1ª TV de Fernandópolis

**www.canaldez.com.br**  
Acompanhe a nossa programação também pelo site que foi totalmente remodelado.

publicações



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
NOTIFICAÇÃO**

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
18/12/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 3.360,81
18/12/2018	Cota Parte IPI	R\$ 14.264,23
18/12/2018	Cota Parte Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo Lei 7990/89	R\$ 20.570,20
18/12/2018	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 300.940,31

Fernandópolis-SP, 18 de dezembro de 2018.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**

Secretário Municipal da Fazenda

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 20 de Dezembro de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.439.*

**IPREMO**

**Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste**

CNPJ 06.056.457/0001-02 - Avenida dos Bandeirantes, 2.070 - Jardim Sarinha  
CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone (17) 3843-1660

**PORTARIA IP 173/2018**

**DANIEL BARBOSA BRITO**, Diretor Presidente do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- O Sr. Luiz Rodrigues Gonçalves, brasileiro, portador do RG. n.º 17.139.368 SSP/SP, CPF.n.º 361.648.956-34, apresentou requerimento na data de 26/11/2018, requerendo o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.
- Consta parecer Jurídico do Dr. Henri Dias, concluindo ser favorável a concessão da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.
- Demais documentos necessários para aposentadoria anexados ao processo.

**Art. 1º** - Fica CONCEDIDO o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor LUIZ RODRIGUES GONÇALVES, na forma da Lei, com proveitos calculados e anexado no processo no valor de R\$ 2.428,79 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), a serem pagos pelo IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se

Cumpra-se

Ouroeste - SP, 05 de dezembro de 2018.

**DANIEL BARBOSA BRITO**  
Diretor Presidente

Registrada, afixada na Sede do IPREMO, bem como na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra.

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 20 de Dezembro de 2018.*

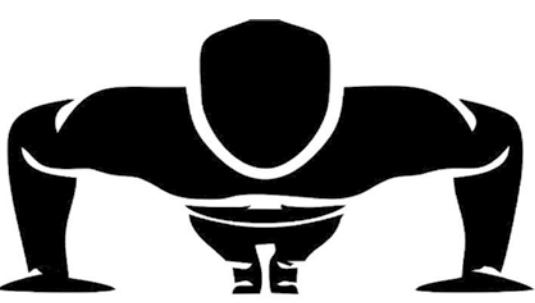
*O EXTRA.NET - Edição N° 3.439.*

**vivo**

Comunicado

A Vivo informa que, por motivo de falha em equipamento na central da operadora, alguns telefones fixos da localidade de Santa Izabel do Maranhão tiveram seu funcionamento prejudicado no dia 18/12/2018 das 02h15 às 02h27. Assim que houve a interrupção, enviamos equipes especializadas ao local e o equipamento danificado foi recuperado.

**PERSONAL TRAINER**



**ALEXANDRE  
SABADIN**  
Pós Graduado em Fisiologia do Exercício e Nutrição Esportiva  
Exercício Funcional e Emagrecimento  
Atividade Física para Idosos

#suametaemeuobjetivo

 (17) 99751-0989

 (17) 98128-9766

 @alexandresabadin



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
NOTIFICAÇÃO**

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
19/12/2018	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 32.542,17
18/12/2018	União - BL PSB Bloco Proteção Social Básica	R\$ 59.000,00

Fernandópolis-SP, 19 de dezembro de 2018.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**

Secretário Municipal da Fazenda

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 20 de Dezembro de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.439.*

**IPREMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE OUROESTE**

CNPJ 06.056.457/0001-02 - Avenida dos Bandeirantes, 2.070 - Jardim Sarinha

CEP 15685-000 - OUROESTE - SP - Fone (17) 3843-1660

**PORTARIA IP 174/2018**

**DANIEL BARBOSA BRITO**, Diretor Presidente do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- O Sr. José Maria Gimenes Lopes, brasileiro, portador do RG. n.º 9.329.930 SSP/SP, CPF.n.º 928.648.218-34, apresentou requerimento na data de 22/11/2018, requerendo o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.
- Consta parecer Jurídico do Dr. Henri Dias, concluindo ser favorável a concessão da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.
- Demais documentos necessários para aposentadoria anexados ao processo.

**Art. 1º** - Fica CONCEDIDO o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor JOSÉ MARIA GIMENES LOPES, na forma da Lei, com proveitos calculados e anexado no processo no valor de R\$ 2.887,68 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos pelo IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se

Cumpra-se

Ouroeste - SP, 05 de dezembro de 2018.

**DANIEL BARBOSA BRITO**  
Diretor Presidente

Registrada, afixada na Sede do IPREMO, bem como na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra.

*Uma publicação: Quinta-feira, dia 20 de Dezembro de 2018.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.439.*

Acesse nosso site: [www.oextra.net](http://www.oextra.net)

## ■ IMPOSTO

# Primeira parcela do IPTU 2019 vence em 15 de janeiro

Também há a possibilidade de pagamento único, à vista, efetuado também até o dia 15 de janeiro de 2019

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

**O**s contribuintes do IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) do município de Fernandópolis têm até 15 de janeiro para efetuar o pagamento da primeira parcela do imposto referente ao exercício de 2019.

O parcelamento poderá ser efetuado em até 12 prestações mensais, com vencimento sempre no dia 15 de cada mês, limitando-se o mínimo de cada uma delas em 15% do valor da URM (Unidade de Referência do Município).

Também há a possibilidade de pagamento único, à vista, efetuado até o dia 15

de janeiro de 2019, com desconto de 10% sobre a totalidade do tributo lançado. O IPTU é uma das mais importantes fontes de renda de um município. O recurso deste tributo é utilizado em prol da própria comunidade, com investimento em saúde, educação, obras de infraestrutura, iluminação, programas sociais, dentre outros.



Parcelamento pode ser efetuado em até 12 prestações mensais



"Hoje recebi a legitimação do voto de confiança de mais de 118 mil paulistas", destaca o deputado

## ■ EM SESSÃO SOLENE

## Diplomado deputado, Pinato elege prioridades do mandato

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Deputado Fausto Pinato

O deputado federal Fausto Pinato, eleito no dia 7 de outubro, foi diplomado na manhã de terça-feira, 18, em sessão solene realizada no auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, na capital paulista. A cerimônia foi conduzi-

da pelo presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, e diplomou além de Pinato mais 69 deputados federais e 94 deputados estaduais.

"Hoje recebi a legitimação do voto de confiança de mais de 118 mil paulistas. Nossa meta a partir de 1º de fevereiro é retribuir cada voto com serviço prestado. Vamos multiplicar os esforços na saúde, no apoio aos municípios, no combate à corrupção e na restauração da segurança", co-

mentou o parlamentar, ao agradecer a família, os amigos, aliados políticos e a todos que deram a ele o voto nas urnas.

Pinato conquistou posição de destaque em todo o Brasil por ser um dos raros políticos que conseguiram ampliar seus votos e suas bases eleitorais nessa eleição. Pinato chegou a mais que quintuplicar o número de votos, passando de 22.097 votos obtidos em 2014 para mais 118.684.

Numa eleição apertada, o crescimento de sua candida-

tura foi destaque nos principais jornais do País.

## CERIMÔNIA DE DIPLOMAÇÃO

Na solenidade foram diplomados o governador eleito João Dória e seu vice, Rodrigo Garcia, além dos dois senadores eleitos, Major Olímpio e Mara Gabrilli. Após a diplomação, os representantes eleitos do Poder Executivo tomarão posse nos respectivos cargos públicos em 1º de janeiro de 2019. Já os do Poder Legislativo serão empossados em 1º de fevereiro.

